

DECRETO Nº 770, DE 10 DE MAIO DE 2018

"ACRESCENTA ARTIGO 5º-A AO DECRETO 598 DE 17 DE 2016 QUE REGULEMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO TERMOS DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 5º-A ao Decreto 598/2016 com a seguinte redação:

Art. 598-A –Para efeito de pagamento de horas extras, somente serão consideradas as excedentes a jornada de trabalho prevista no artigo 24 da Lei Complementar nº 005 /2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 10 de maio de 2018.

Jerônimo Santana Neto.
Prefeito Municipal